

**Decreto Nº 158 - de 30 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.610,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.610,00 ( dois mil e seiscentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.306.0019.2.0027-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 110,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 110,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.610,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.610,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 110,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0014.1.0007-147 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REF. DE QUADRAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 2.500,00

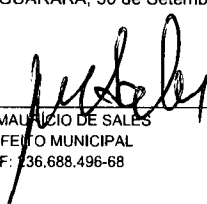
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.610,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.610,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.610,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Setembro de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 236.688.496-68